



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 34, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde e à Qualidade de Vida dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 65, de 16 de agosto de 2023](#), que, entre outras providências, institui o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde e à Qualidade de Vida dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) do Trabalho da 2ª Região - TRT-2;

CONSIDERANDO o disposto no [Ato GP nº 25, de 8 de abril de 2025](#), que altera o [Ato GP nº 65, de 16 de agosto de 2023](#), para modificar a nomenclatura do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, incluir integrante e estabelecer novas atribuições ao subcomitê, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde e à Qualidade de Vida dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP nº 65, de 16 de agosto de 2023](#):

I - Paulo José Ribeiro Mota, Desembargador do Trabalho;

II - Jorge Batalha Leite, membro da magistratura representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – Amatra-2;

III - Aparecida Fatima Costa Wagner, magistrada de 1º grau de jurisdição;

IV - Camila Oliveira Gradin, servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – Sintrajud;

V - Demetrius de Oliveira Moura, servidor indicado pelo Desembargador Presidente.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP nº 65, de 16 de agosto de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP nº 50, de 16 de agosto de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.